



C0056341A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.491-C, DE 2012

(Do Sr. Paulo Freire)

Denomina "Viaduto Vereador Ângelo Baccin" o viaduto construído no km 489 da Rodovia Regis Bittencourt, no Município de Cajati – SP; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (Relator: DEP. MILTON MONTI); da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. TIRIRICA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. MARCIO ALVINO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto construído no km 489 da Rodovia Regis Bittencourt, no Município de Cajati, Estado de São Paulo, passa a ser denominado “Viaduto Vereador Ângelo Baccin”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dá denominação de “Viaduto Vereador Ângelo Baccin” o viaduto construído no km 489 da Rodovia Regis Bittencourt, no Município de Cajati, Estado de São Paulo.

O presente Projeto de Lei foi sugestão da Câmara Municipal de Cajati, e tem como objetivo outorgar uma justa homenagem ao cidadão que viveu e dedicou sua vida para o desenvolvimento da comunidade local.

Ângelo Baccin nasceu no dia 6 de julho de 1935 na cidade de Erechim no Rio Grande do Sul, foi vereador entre 1973 a 1977 na cidade de Bom Jesus da Serra em Santa Catarina e mudou-se para a cidade de São Paulo no ano de 1982 em busca de novos desafios. Na cidade de Jacupiranga foi vereador entre os anos de 1988 a 1992 – período que antecedeu a emancipação do Município de Cajati.

Atuou no ramo madeireiro como proprietário da Madeira Madeciba e adoeceu no ano de 1998, lutando guerreiramente por sua vida até falecer no dia 10 de agosto de 1999, na cidade de Registro – SP.

Diante do exposto, esperamos contar com a colaboração dos nobres pares no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2012.

Deputado **Paulo Freire**
PR/SP

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Paulo Freire, pretende denominar “Viaduto Vereador Ângelo Baccin” o viaduto localizado no km 489 na BR-116, rodovia Regis Bittencourt, no Município de Cajati, Estado de São Paulo.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “**assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral**”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Paulo Freire pretende, com o projeto de lei em análise, homenagear o Sr. Ângelo Baccin, dando o seu nome ao viaduto localizado no km 489 na BR-116, rodovia Régis Bittencourt, no Município de Cajati, Estado de São Paulo. Ângelo Baccin foi vereador nas cidades de Erechim, no Rio Grande do Sul, de 1973 a 1977, e na cidade de Jacupiranga, de 1988 a 1992, período que antecedeu a emancipação do Município de Cajati. Comerciante e proprietário de empresa madeireira, o homenageado faleceu no dia 10 de agosto de 1999, na cidade de Registro (SP), aos 64 anos de idade.

O viaduto em questão faz parte da BR-116, que é uma rodovia longitudinal, e já está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.491, de 2012.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013.

Deputado MILTON MONTI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.491/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Milton Monti.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia - Presidente, Fábio Souto, Osvaldo Reis e Jaime Martins - Vice-Presidentes, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, Hermes Parcianello, Hugo Leal, Jesus Rodrigues, João Leão, Jose Stédile, Lázaro Botelho,

Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Marinha Raupp, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Newton Cardoso, Vanderlei Macris, Washington Reis, Wellington Fagundes, Zeca Dirceu, Zoinho, Arolde de Oliveira, César Halum e Domingos Dutra.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2013.

Deputado RODRIGO MAIA
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Paulo Freire, pretende denominar “Viaduto Vereador Ângelo Baccin” o viaduto localizado na altura do km 489 da Rodovia Regis Bittencourt, no Município de Cajati, Estado de São Paulo.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A iniciativa já foi apreciada pela Comissão de Viação e Transportes que, em sua reunião do dia 12 de junho de 2013, aprovou, por unanimidade, a matéria.

No âmbito desta Comissão de Cultura, a proposição não recebeu emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei pretende homenagear Ângelo Baccin, ex-Vereador do Município de Jacupiranga em período que antecedeu a emancipação do Município de Cajati.

As razões para tal homenagem e reconhecimento encontram-se fundamentadas na justificação apresentada pelo autor da proposição em apreço e apoiadas pela Moção Nº 03/13, da Câmara Municipal de Cajati, que ressalta o importante papel desempenhado pelo ex-Vereador Ângelo Baccin junto à comunidade Cajatiense, prestando relevante serviço social e político, e manifesta a reivindicação da população do Município pela aprovação da iniciativa em apreço.

Diante do exposto, e uma vez que o Projeto atende ao disposto na Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, no que diz respeito a projetos de lei que pretendam atribuir denominação a

pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais, recomendando que o Relator acate apenas proposições de denominação ou redenominação que venham instruídas com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal, votamos pela aprovação do PL nº 4.491, de 2012.

Sala da Comissão, em 20 de março de 2015.

Deputado TIRIRICA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.491/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Tiririca.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Félix Mendonça Júnior - Presidente, Marcelo Matos, Moses Rodrigues e Luciana Santos - Vice-Presidentes, Leônidas Cristino, Rubens Otoni, Sérgio Reis, Sóstenes Cavalcante, Tadeu Alencar, Tiririca, Waldenor Pereira, Alice Portugal, Clarissa Garotinho, Diego Garcia, Giuseppe Vecchi, João Marcelo Souza e Jose Stédile.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame, como indica a ementa, visa a dar denominação de “Viaduto Vereador Ângelo Baccin” o viaduto construído no km 489 da Rodovia Regis Bittencourt, no Município de Cajati – SP.

A Comissão de Viação e Transportes e a Comissão de Cultura manifestaram-se, unanimemente, pela aprovação da matéria.

Durante a tramitação na Comissão de Cultura, a Câmara Municipal de Cajati – SP encaminhou a Moção de Apoio nº 03/2013, manifestando-se pela aprovação do presente Projeto de Lei, ressaltando que o homenageado teve “papel importante junto à comunidade Cajatiense, prestando relevante serviço social

e político, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da Cidade de Cajati."

Tramitando sob o regime ordinário e estando sujeita à apreciação conclusiva das comissões, cabe, agora, a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos regimentais.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria em apreço trata de dar denominação a bem do domínio da União e só pode ser feita por Lei Federal, cabendo ao Congresso Nacional sobre ela manifestar-se (CF, art. 48, V).. Inexiste reserva de iniciativa, sendo, portanto, a iniciativa do parlamentar legítima.

Ao analisarmos os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto entendemos que o mesmo se encontra adequado em todos os aspectos mencionados e não apresenta qualquer vício em relação à Constituição Federal, não havendo nenhuma objeção quanto aos pressupostos de constitucionalidade.

Assim, concluo o voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.491/2012.

Sala da Comissão, em 18 de setembro de 2015.

Deputado MARCIO ALVINO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.491/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marcio Alvino.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Arthur Lira - Presidente, Aguinaldo Ribeiro e Osmar Serraglio - Vice-Presidentes, André Fufuca, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Bacelar, Betinho Gomes, Bruno Covas, Capitão Augusto, Chico Alencar, Covatti

Filho, Cristiane Brasil, Décio Lima, Esperidião Amin, Fausto Pinato, Felipe Maia, Francisco Floriano, Giovani Cherini, Jhc, João Campos, Jorginho Mello, José Fogaça, Juscelino Filho, Jutahy Junior, Luciano Ducci, Luis Tibé, Luiz Couto, Marcelo Aro, Marco Tebaldi, Marcos Rogério, Maria do Rosário, Padre João, Paes Landim, Pastor Eurico, Paulo Magalhães, Paulo Teixeira, Pedro Cunha Lima, Pr. Marco Feliciano, Rodrigo Pacheco, Ronaldo Fonseca, Rubens Pereira Júnior, Sergio Souza, Sergio Zveiter, Valmir Prascidelli, Wadih Damous, Bruna Furlan, Delegado Éder Mauro, Delegado Waldir, Dr. João, Efraim Filho, Félix Mendonça Júnior, Glauber Braga, Hildo Rocha, Laudívio Carvalho, Lincoln Portela, Mainha, Marcio Alvino, Odelmo Leão, Odorico Monteiro, Professor Victório Galli, Sandro Alex, Valtenir Pereira, Vitor Valim e Wellington Roberto.

Sala da Comissão, em 29 de setembro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO